



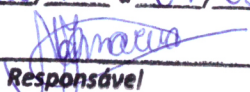
Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 26 / 02 / 19 a 04 / 03 / 19


Responsável

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 07/2018 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E DE
OUTRO LADO A EMPRESA MASTERINFOR
COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, centro, Ouro Branco-MG, por seu Presidente LEANDRO MARCELO SOUZA, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 firmado com a empresa **MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 19.454.333/0001-19 com sede na Avenida Augusto de Lima, nº 233, sala 1.532, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG CEP: 30.160-000, neste ato representada por seu sócio Marcos Paulo de Melo Kern, portador do RG MG 15.770.902, inscrito no CPF sobre o nº 116.598.056-86., em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei 10.520/02, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 10.1 da Ata de Registro de Preços Originária.



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços Original nº 07/2018, de 04 de outubro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Branco, 26 de fevereiro de 2019.

Leandro Marcelo Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

CONTRATANTE

Testemunhas:

1 Rafael dos Santos Silva

2 Francqueline Aquino dos Santos
Tovares